



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Administração e Governo/SEMAG.

Necessidade da Administração: Aquisição de uniformes em geral.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 - O presente Termo tem por objeto a aquisição de uniformes em geral, diante da necessidade de identificação de servidores pertencentes à SEMAG, por meio de Ata de Registro de Preços.

1.2 - Os itens de objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Descrição	Qtd	Un
01	Jaqueta tipo colete, adulto, impermeável, com faixa refletiva na altura do peito e nas mangas, com forro em fibra, logo da "Defesa Civil" bordado na altura do peito na frente ao lado esquerdo, brasão da Prefeitura bordado na altura do peito na frente ao lado direito, e nas costas bordado "Defesa Civil/Portão RS", com capuz e bolso interno, cor Azul Marinho. Observação: - Manga removível; - Mediante necessidade do Município as jaquetas deverão constar na parte inferior das costas a inscrição "VOLUNTÁRIOS" ou "COORDENADOR"; - Tamanhos P=1; G=6; GG=4 e G4=1; - Conforme modelo e arte a ser disponibilizado pelo Município; - Os tamanhos, cores e escrita serão definidos com o fornecedor mediante apresentação de mostruário.	12	un
02	Botina ocupacional, antiestática, confeccionada em couro vaqueta integral, estampa relax, modelo amarrar. Palmilha removível em material não tecido agulhado, antiestática. Solado bidensidade em poliuretano (PU) com salto. Biqueira de composite. Cabedal em couro hidrofugado. Observação: - Com certificado de aprovação, válido; - Número 41.	02	par

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A aquisição se dá pela necessidade em atender as demandas, da SEMAG, atuais e futuras.

2.2 - Atualmente, o material do mesmo objeto encontra-se sem quantitativo em estoque.

2.3 - Tal fundamentação esta presente no Estudo Técnico Preliminar realizado pela SEME.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 - A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos materiais acima citados, observadas as especificações contidas nesse Termo e no Estudo Técnico Preliminar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

3.2 - Os materiais ofertados, se for o caso, deverão dispor de prazo mínimo de garantia/validade legal conforme preceitua o Código de Defesa do Consumidor/CDC, Lei nº 8078/1990, contados a partir de seu recebimento definitivo, abrangendo vícios ou imperfeições.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Os bens têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 - A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3 - Para o fornecimento dos materiais e/ou prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- Documentos relativos à regularidade fiscal;
- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - A licitante entregará os materiais parceladamente, e quando da solicitação de entrega emitida pela Administração, deverá atender às seguintes exigências:

- Entregar os materiais com obediência das quantidades e prazos, constantes da solicitação;
- Entregar os materiais no prazo de até 20 (dez) dias após o recebimento da Nota de empenho ou instrumento hábil (Ordem de Compra e/ou Contrato), na Rua 9 de Outubro, 229, centro;
- Entregar qualquer quantidade solicitada pela Administração, não podendo, portanto estipular em sua proposta de preços, cota mínima ou máxima, para remessa dos materiais.

5.2 - Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação deste Termo.

5.3 - Em nenhuma hipótese serão aceitos e recebidos pela Administração materiais com especificações diferentes das contidas nas especificações deste Termo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 - A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 1.416, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 - A licitante deverá apresentar a Nota Fiscal-e de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Administração.

7.2 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida da entrega integral dos itens conforme ordem de compra.

7.3 - Os pagamentos estarão condicionados a comprovação da entrega dos materiais pelo órgão fiscalizador do Município.

7.4 - A licitante apresentará a Nota Fiscal-e acompanhada da solicitação de entrega emitida pela Administração, junto ao Almoarifado Central, na Rua 9 de Outubro, 229, centro.

7.5 - O pagamento dos materiais fornecidos pela licitante será efetuado pela Administração no prazo de até 30 dias, após a conferência das quantidades entregues em cada momento mediante crédito em conta corrente do mesmo CNPJ.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1 - Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 - Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$3.039,00 (Três mil e trinta e nove reais).

Item	Descrição	Qtd	Un	R\$ / Un Estimado
01	Jaqueta tipo colete, adulto, impermeável, com faixa refletiva na altura do peito e nas mangas, com forro em fibra, logo da "Defesa Civil" bordado na altura do peito na frente ao lado esquerdo, brasão da Prefeitura bordado na altura do peito na frente ao lado direito, e nas costas bordado "Defesa Civil/Portão RS", com capuz e bolso interno, cor Azul Marinho. Observação: - Manga removível; - Mediante necessidade do Município as jaquetas deverão constar na parte inferior das costas a inscrição "VOLUNTÁRIOS" ou "COORDENADOR"; - Tamanhos P=1; G=6; GG=4 e G4=1; - Conforme modelo e arte a ser disponibilizado pelo Município; - Os tamanhos, cores e escrita serão definidos com o fornecedor mediante apresentação de mostruário.	12	un	230,00
02	Botina ocupacional, antiestática, confeccionada em couro vaqueta integral, estampa relax, modelo amarrar. Palmilha removível em material não tecido agulhado, antiestática. Solado bidensidade em poliuretano (PU) com salto. Biqueira de composite. Cabedal em couro hidrofugado. Observação: - Com certificado de aprovação, válido; - Número 41.	02	par	139,50

9.2 - Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1.416, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - O dispêndio financeiro, decorrente da contratação, ora pretendida, será suportado com recursos provenientes da seguinte Dotação Orçamentária:

NÚMERO	SETOR	SECRETARIA
333903023000000	Uniformes, tecidos e aviamentos	SEMAG

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 - Não será permitida a subcontratação do objeto deste Termo.

11.2 - A manifestação do licitante implica na aceitação deste Termo, bem como das normas legais que regem a matéria;

11.3 - A fiscalização das atividades prestadas pelas licitantes se dará através de fiscal nomeado por Portaria pela Secretaria Municipal de Administração e Governo/SEMAG;

11.4 - A contratação para o objeto deste Termo está fundamentada com base nos termos da Lei nº 14.133/2021.

11.5 - Conforme o Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

Portão/RS, Outubro de 2023.

PRISCILA LEMMERTZ DIEFENTHALER
Secretaria Municipal de Administração e Governo/SEMAG